

Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado da Casa Civil



**ANEXO VII AO CONTRATO DE CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE
ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO, POR BLOCOS DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE
JANEIRO**

ESTRUTURA TARIFÁRIA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

ESTRUTURA TARIFÁRIA DA CONCESSÃO

A concessão de tarifa social deverá observar os normativos estaduais editados sobre o tema, em especial o decreto estadual nº 25.438/99, ou norma que vier a substituí-lo.

Tarifa 1: Unidade predial com volume apurado até 0,5 m³/dia/economia

Tarifas 2 e 3 - demais unidades

Tarifa Social:

Considera 1 economia e cobrança de 30 dias;

Valor de conta para Unidade Predial (atendida com cobr./água e sem esgoto): R\$ 20,26.

A cobrança de esgoto é igual à cobrança de água

Tarifa A

ESTRUTURA TARIFÁRIA					
CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m ³ / MÊS)	MULTIPLI-CADOR	TARIFA 1 (A)	TARIFA 2 (A)	TARIFA 3 (A)
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	4,368536		
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		5,004594	5,004594
	16 - 30	2,20		11,010106	11,010106
	31 - 45	3,00		15,013782	15,013782
	46 - 60	6,00		30,027564	30,027564
	> 60	8,00		40,036752	40,036752
COMERCIAL	0 - 20	3,40		17,015619	17,015619
	21 - 30	5,99		29,977518	29,977518
	> 30	6,40		32,029401	32,029401
INDUSTRIAL	0 - 20	5,20		26,023888	26,023888
	21 - 30	5,46		27,325083	27,325083
	> 30	6,39		31,979355	31,979355
PÚBLICA	0 - 15	1,32		6,606064	6,606064
	> 15	2,92		14,613414	14,613414
PÚBLICA	0 - 15	1,32	5,766467		
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	12,756125		

Tarifa B

ESTRUTURA TARIFÁRIA VIGENTE					
CATEGORIA DE USUÁRIOS	CONSUMO (m ³ / MÊS)	MULTIPLI-CADOR	TARIFA 1 (B)	TARIFA 2 (B)	TARIFA 3 (B)
DOMICILIAR CONTA MÍNIMA		1,00	3,832041		
DOMICILIAR	0 - 15	1,00		4,389986	4,389986
	16 - 30	2,20		9,657969	9,657969
	31 - 45	3,00		13,169958	13,169958
	46 - 60	6,00		26,339916	26,339916
	> 60	8,00		35,119888	35,119888
COMERCIAL	0 - 20	3,40		14,925952	14,925952
	21 - 30	5,99		26,296016	26,296016
	> 30	6,40		28,095910	28,095910
INDUSTRIAL	0 - 20	4,70		20,632934	20,632934
	21 - 30	4,70		20,632934	20,632934
	31 - 130	5,40		23,705924	23,705924
	> 130	5,70		25,022920	25,022920
PÚBLICA	0 - 15	1,32		5,794781	5,794781
	> 15	2,92		12,818759	12,818759
PÚBLICA	0 - 15	1,32	5,058294		
(*) ESTADUAL	> 15	2,92	11,189559		

Bairros do Município do Rio de Janeiro abrangidos pela TARIFA A

ABOLIÇÃO	CURICICA	JARDIM BOTÂNICO	R. DOS BANDEIRANTES
ACARI	DEL CASTILHO	JARDIM CARIOCA	R. PRATA
ÁGUA SANTA	DENDÊ	JARDIM GUANABARA	RAMOS
ALDEIA CAMPISTA	ENCANTADO	JARDIM OCEÂNICO	RIACHUELO
ALTO DA BOA VISTA	ENGENHO DA RAINHA	JOÁ	RIBEIRA
ANDARAÍ	ENGENHO DE DENTRO	LAGOA	RIO COMPRIDO
ANIL	ENGENHO NOVO	LAPA	ROCHA
BAIRRO DE FÁTIMA	ENGENHO VELHO	LARANJEIRAS	ROCINHA

BANCÁRIOS	ESTÁCIO	LARGO DO JACARÉ	SAMPAIO
BARRA DA TIJUCA	FAZENDA BOTAFOGO	LEBLON	SANTA TERESA
BARROS FILHO	FLAMENGO	LEME	SANTO CRISTO
BENFICA	FREGUESIA	LINS DE VASCONCELOS	SÃO CONRADO
BONSUCESSO	GALEÃO	MANGUE	SÃO CRISTÓVÃO
BOTAFOGO	GAMBOA	MANGUEIRA	SÃO FRANCISCO XAVIER
BRAZ DE PINA	GARDÊNIA AZUL	MANGUINHOS	SAÚDE
C CHAGAS	GÁVEA	MARACANÃ	SUMARÉ
CACHAMBI	GLÓRIA	MARÉ	TANQUE
CACUIA	GRAJAÚ	MARIA DA GRAÇA	TAQUARA
CAETÉ	GRUMARI	MÉIER	TAUÁ
CAJU	GUARABU	MONERÓ	TERRA NOVA

CAMORIM	HIGIENÓPOLIS	N. SENHORA DAS GRAÇAS	TIJUCA
CAMPINHO	HONÓRIO GURGEL	OLARIA	TODOS OS SANTOS
CANOA	HUMAITÁ	PAQUETÁ	TOMÁS COELHO
CASTELO	ILHA DO FUNDÃO	PARADA DE LUCAS	TRIAGEM
CATETE	ILHA DO GOVERNADOR	PAU FERRO	TUBIACANGA
CATUMBI	ILHAS	PAVUNA	URCA
CENTRO	INHAÚMA	PECHINCHA	USINA
CIDADE DE DEUS	IPANEMA	PENHA	VARGEM GRANDE
CIDADE NOVA	IRAJÁ	PIEDADE	VARGEM PEQUENA
CIDADE UNIVERSITÁRIA	ITACOLOMI	PILARES	VIDIGAL
CINELÂNDIA	ITANHANGÁ	PITANGUEIRAS	VIGÁRIO GERAL

COCOTÁ	IZADORA	PORTUGUESA	VILA ISABEL
COELHO NETO	JACARÉ	PRAÇA DA BANDEIRA	VILA VALQUEIRE
COPACABANA	JACAREPAGUÁ	PRAÇA SECA	VL IV CENTENÁRIO
CORDOVIL	JACAREZINHO	PRAIA DA BANDEIRA	ZUMBI
COSME VELHO	JARDIM AMÉRICA	PRAIA VERMELHA	

Bairros do Município do Rio de Janeiro abrangidos pela TARIFA B		
ANCHIETA	JARDIM SULACAP	RICARDO ALBUQUERQUE
BANGU	MADUREIRA	ROCHA MIRANDA
BARRA DE GUARATIBA	MAGALHÃES BASTOS	SANTA CRUZ
BENTO RIBEIRO	MARECHAL HERMES	SANTÍSSIMO

BOA ESPERANÇA GRANDE	MINDINHA	SEM. A VASCONCELOS
CAMPO DOS AFONSOS	MONTEIRO	SENADOR CAMARÁ
CAMPO GRANDE	OSWALDO CRUZ	SEPETIBA
CASCADURA	PACIÊNCIA	SETE DE ABRIL
CAVALCANTE	PADRE MIGUEL	TURIAÇU
COLÉGIO	PALMARES	VAZ LOBO
COSMOS	PAQUETÁ	VICENTE CARVALHO
COSTA BARROS	PARQUE ANCHIETA	VILA ALIANÇA
DEODORO	PEDRA DE GUARATIBA	VILA COSMOS
ENGENHEIRO LEAL	PENHA CIRCULAR	VILA DA PENHA
GUADALUPE	PRAIA DA BRISA	VILA KENNEDY
GUARATIBA	QUINTINO	BOCAIÚVA VILA MILITAR

INHOAÍBA	REALENGO	VISTA ALEGRE
JARDIM N. HORIZONTE	RESTINGA MARAMBAIA	

Municípios abrangidos pela TARIFA B		
ANGRA DOS REIS	LAJES DO MURIAÉ	RIO BONITO
APERIBÉ	MACAÉ	RIO CLARO
BELFORD ROXO	MACUCO	RIO DAS OSTRAS
BOM JARDIM	MAGÉ	S. FCO. DO ITABAPOANA
BOM JESUS ITABAPOANA	MANGARATIBA	S. SEBASTIÃO DO ALTO
CACHOEIRAS DE MACACU	MARICÁ	SANTA MARIA MADALENA
CAMBUCI	MESQUITA	SÃO FIDÉLIS

CANTAGALO	MIGUEL PEREIRA	SÃO GONÇALO
CARAPEBUS	MIRACEMA	SÃO JOÃO DA BARRA
CARDOSO MOREIRA	NATIVIDADE	SÃO JOÃO DE MERITI
CORDEIRO	NILÓPOLIS	SÃO JOSE DE UBÁ
DUAS BARRAS	NOVA IGUAÇU	SAPUCAIA
DUQUE DE CAXIAS	PARACAMBI	SEROPÉDICA
ENG. PAULO DE FRONTIN	PARAÍBA DO SUL	SUMIDOURO
ITABORAÍ	PATY DO ALFERES	TANGUÁ
ITAGUAÍ	PINHEIRAL	TERESÓPOLIS
ITALVA	PIRAÍ	TRAJANO DE MORAES
ITAOCARA	PORCIÚNCULA	VALENÇA
ITAPERUNA	QUEIMADOS	VARRE-SAI
JAPERI	QUISSAMÃ	VASSOURAS

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Apresenta-se neste anexo o valor unitário de alguns serviços complementares que a CONCESSIONÁRIA poderá executar e cobrar do USUÁRIOS, a pedido do mesmo, assim como as multas cabíveis, a serem aplicadas pela CONCESSIONÁRIA aos USUÁRIOS.

Esta lista de serviços complementares deverá ser prevista em regulamento a ser elaborado pela CONCESSIONÁRIA. Outros serviços complementares, além dos serviços elencados neste Anexo, poderão ser previstos no regulamento e seus valores deverão ser previamente aprovados pela AGÊNCIA REGULADORA.

Os valores dos serviços complementares serão reajustados a cada 12 (doze) meses, contados a partir da data da apresentação da PROPOSTA COMERCIAL na LICITAÇÃO da CONCESSÃO e obedecerá às regras e condições estabelecidas para reajuste das TARIFAS, previstas na cláusula 28 do CONTRATO.

Os valores dos serviços complementares previstos abaixo serão alterados, no momento da celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, considerando os valores dos serviços complementares vigentes da CEDAE no momento da celebração do TERMO DE TRANSFERÊNCIA DO SISTEMA, sendo esses os valores a serem considerados para os cálculos dos reajustes anuais

A numeração das tabelas dos serviços complementares segue a numeração da CEDAE.

TABELA 1 - CUSTO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - VALOR EM R\$ (Dez 2019)					
DIÂMETRO DE LIGAÇÃO	Localização do Distribuidor				
	NO PASSEIO	Na Pista de Rolamento			
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo	Concreto
½" VAZÃO 3,0m ³ /h	721,87	667,09	721,87	721,87	721,87
¾" VAZÃO 3,0m ³ /h	828,15	716,32	828,15	828,15	828,15
¾" VAZÃO 5,0m ³ /h	852,49	740,66	852,49	852,49	852,49
1" VAZÃO 7,0m ³ /h	1.551,96	1.439,41	1.911,33	1.582,86	1.916,63
1" VAZÃO 10,0m ³ /h	1.584,43	1.471,88	1.943,80	1.615,33	1.949,10
1 ½" VAZÃO 20,0m ³ /h	2.369,27	2.230,57	2.714,50	2.398,76	2.719,80
2" VAZÃO 30,0m ³ /h	5.419,13	5.269,83	5.741,81	5.450,03	5.750,28
3" VAZÃO 1.100,0m ³ /h	9.290,96	9.064,69	9.834,30	9.254,52	9.841,37
4" VAZÃO 1.800,0m ³ /h	12.766,47	12.559,27	13.133,94	12.749,04	13.261,00
6" VAZÃO 4.000,0m ³ /h	20.988,05	20.780,85	21.475,51	20.970,62	21.482,58
POPULAR	GRÁTIS	GRÁTIS	GRÁTIS	GRÁTIS	GRÁTIS
HIDRANTE	5.190,12	5.207,67	5.994,69	5.474,44	6.433,82

TABELA 2 - CUSTO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO - VALOR EM R\$ (Dez 2019)				
Tipo de Serviço	Localização do Distribuidor			
	Passeio ou Vila	Na Pista de Rolamento		
		Terra	Asfalto	Paralelepípedo
100 mm Ferro Fundido Terra	1.746,92	3.411,56	3.803,10	3.192,85
100 mm Ferro Fundido Terra	789,18	1.414,79	1.979,10	1.368,78
100 mm Vidrado Rocha	1.231,73	2.521,65	2.779,49	2.388,25
100 mm Vidrado Terra	319,75	524,88	955,42	564,18
150 mm Ferro Fundido Rocha	2.120,60	4.349,24	4.671,68	4.061,36
150 mm Ferro Fundido Terra	1.208,63	2.352,54	2.847,62	2.237,30
150 mm Vidrado Rocha	1.258,73	2.581,49	2.879,55	2.442,79
150 mm Vidrado Terra	346,63	584,72	1.055,55	618,73
200 mm Vidrado Rocha	1.366,40	2.755,54	3.036,90	2.600,14
200 mm Vidrado Terra	454,37	758,77	1.212,83	776,08
250 mm Vidrado Rocha	1.463,67	2.941,28	3.278,10	2.770,16
250 mm Vidrado Terra	551,63	944,51	1.454,04	946,10
300 mm Vidrado Rocha	1.709,44	3.329,78	3.585,31	3.265,00
300 mm Vidrado Terra	797,47	1.333,07	1.906,21	1.295,90
POPULAR	GRATIS	GRATIS	GRATIS	GRATIS

OBS: No caso de o coletor estar situado no lado oposto da construção, será cobrado o dobro do preço da ligação situado na pista de rolamento.

TABELA 3 - PREÇOS DE SERVIÇOS - Base Dez/2019				
Serviços			FORMA DE COBRANÇA	
			(R\$)	%
Vistoria			49,24	-----
Interrupção e Religação	No registro de gaveta com selagem		46,56	-----
	No cavalete com CAP		102,68	-----
	No registro de derivação de ligação até 2"	Rua sem pavimentação	237,91	-----
		Rua pavimentada	945,86	-----
	Com levantamento parcial do ramal (Tabela 1)		-----	50% da ligação nova
	Com levantamento total do ramal (Tabela 1)		-----	100% da ligação nova
	Com levantamento do ramal chumbo ou parcial (Tabela 1)		-----	100% da ligação nova
Substituição de LC por hidrômetro (a pedido do cliente)			51,13	-----
Supressão de ligação	Levantamento definitivo do ramal	Ramal de até 1"	278,14	-----
		Ramal de 1 1/2"	333,90	-----
		Ramal de 2"	417,37	-----
		Ramal de 3"	556,61	-----
		Ramal de 4"	655,48	-----
		Ramal de 6"	796,09	-----

TABELA 7 - PREÇO DE ÁGUA TEMPORÁRIA - Base Dez/2019				
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - RMRJ				
Diâmetro da ligação	Consumo estimado por ligação (m³/d)	Valores por categoria (R\$/dia)		
		Comercial	Industrial	Público
½"	6	174,92	174,65	79,81
¾"	12	349,84	349,29	159,62
1"	27	787,14	785,91	359,13
1 ½"	69	2.011,59	2.008,44	917,79
2"	105	3.061,11	3.056,33	1.396,63
3"	270	7.871,43	7.859,13	3.591,34

TABELA 8 - PREÇO DE ÁGUA TEMPORÁRIA - Base Dez/2019				
ÁREA DE ABRANGÊNCIA - TARIFA B - INTERIOR				
Diâmetro da ligação	Consumo estimado por ligação (m³/d)	Valores por categoria (R\$/dia)		
		Comercial	Industrial	Público
½"	6	153,44	136,66	70,01
¾"	12	306,88	273,31	140,01
1"	27	690,47	614,95	315,03
1 ½"	69	1.764,55	1.571,55	805,07
2"	105	2.685,18	2.391,49	1.225,11
3"	270	6.904,75	6.149,54	3.150,29

TABELA 9 - CUSTO DE SUBSTITUIÇÃO DE HIDRÔMETRO - Base Dez/2019		
Capacidade	Diâmetro	R\$
3,0 m ³ /h	½"	163,01
3,0 m ³ /h	¾"	169,34
5,0 m ³ /h	¾"	193,68
7,0 m ³ /h	1"	438,66
10,0 m ³ /h	1"	471,13
20,0 m ³ /h	1" ½	708,79
300,0 m ³ /d	2"	3.142,07
1.100,0 m ³ /d	3"	4.365,29
1800,0 m ³ /d	4"	6.121,92
4.000,0 m ³ /d	6"	11.545,25

TABELA 10 - MULTAS			
TIPO DE INFRAÇÃO		VALOR EM R\$ (Dez/2019)	
		DOMICILIAR	COM/IND/PUB
1) Ligação de qualquer canalização as redes públicas de água, bem como intervenção ramal predial:	a) 1/2"	336,53	841,31
	b) 3/4"	673,05	1.682,63
	c) 1"	1.514,37	3.785,92
	d) 1 1/2"	3.870,05	9.675,12
	e) 2" ou mais	5.889,20	14.723,00
2) Derivação de instalação predial para outro imóvel.		1.514,37	3.785,92
3) Intercalação de dispositivo no alimentador predial que prejudique o abastecimento de água.		1.514,37	3.785,92
4) Violação / retirada de LC:		1.514,37	3.785,92
5) Violação / retirada de hidrômetro:	a) 1/2"	336,53	841,31
	b) 3/4"	673,05	1.682,63
	c) 1"	1.514,37	3.785,92
	d) 1 1/2"	3.870,05	9.675,12
	e) 2" ou mais	5.889,20	14.723,00
6) Violação do "corte"	a) 1/2"	336,53	841,31
	b) 3/4"	673,05	1.682,63
	c) 1"	1.514,37	3.785,92
	d) 1 1/2"	3.870,05	9.675,12
	e) 2" ou mais	5.889,20	14.723,00
7) Qualquer modificação ou execução da instalação para esgotar: OBS: Obra provisória cobrar como IND.	a) Até 5 vasos	454,31	757,19
	b) De 6 a 20 vasos	908,62	1.514,37
	c) De 21 a 200 vasos	1.817,24	2.422,99
	d) + de 200 vasos	2.422,99	3.028,73
8) Ligação clandestina de esgoto a RES.		5.889,20	14.723,00
9) Qualquer modificação ou execução de canalização primária de esgotos, não destinadas a receber contribuição de vasos.		908,62	1.514,37
10) Qualquer modificação ou execução de canalização de esgoto secundário.		454,31	757,19
11) Ligação de águas pluviais a rede de esgotos.		5.889,20	14.723,00
12) Ligação de águas industriais, óleos ou gorduras a rede de esgotos		5.889,20	14.723,00
13) Lançamento nas instalações de esgotos de qualquer material que obstrua ou prejudique a rede de esgotos.		5.889,20	14.723,00
14) Emprego nas instalações de águas e esgotos de materiais, peças e dispositivos NÃO aprovados pela Concessionária		1.514,37	3.785,92
15) Não cumprimento de intimações.		273,69	684,22
16) Início de obras e de serviços de instalações de água ou esgotos ou modificações nas existentes, em loteamentos ou grupamentos de edificações SEM autorização da Concessionária		3.028,73	7.571,84
17) Qualquer intervenção ou dano nas instalações de água ou esgotos localizados em áreas públicas além de cobrança dos serviços que se fizerem necessários.		5.889,20	14.723,00

TABELA 10 - MULTAS		
TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR EM R\$ (Dez/2019)	
	DOMICILIAR	COM/IND/PUB
18) Infração não previstas nos itens acima.	5.889,20	14.723,00
19) "By-Pass" instalado no ramal predial de água (contornando o hidrômetro).	a) 1/2"	336,53
	b) 3/4"	673,05
	c) 1"	1.514,37
	d) 1 1/2"	3.870,05
	e) 2" ou mais	5.889,20
20) Interconexão de sistemas / CEDAE	1.514,37	3.785,92
21) Violação de selo de virola	273,69	684,22